



NOTA OFICIAL Nº 02/2014

A Coordenação Geral das XVII Municipiadas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve publicar a errata abaixo, alterando os artigos 39 e 49 do Regulamento Geral, conforme reunião com Assessores das DDZ's, no dia 24/04/2014:

ERRATA

Onde se Lê: Art. 39 - Só poderá dirigir equipes ou atuar como técnico o Professor de Educação Física, Gestor, Professores ou funcionários administrativos lotados na escola, todos efetivos ou RDA's, desde que devidamente inscritos junto à Coordenação Técnica.

Leia-se: Art. 39 - *Apenas poderão dirigir equipes ou atuar como técnico, o Professor de Educação Física, Gestor, Professores ou funcionários administrativos lotados na escola, todos efetivos ou RDA's, desde que devidamente inscritos junto à Coordenação Técnica, devendo apresentar documento de identificação (RG) acompanhado de contra-cheque ou carteira do professor à mesa.*

Onde se Lê: Art. 49 - A Coordenação Geral poderá acolher recurso que diga respeito à irregularidade da inscrição, a qualquer momento, desde que seja acompanhado de prova da alegação apresentada pelo impetrante.

Leia-se: Art. 49 - *A Coordenação Geral poderá acolher recurso que diga respeito a irregularidades pertinentes à competição, desde que seja acompanhado de prova da alegação apresentada pelo impetrante, apenas por meio físico com prazo para entrega de recurso até às 20h do dia da competição na secretaria dos jogos.*

A Coordenação